



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO
X

DATA: 05.05.16

ABERT: 19.05.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2016

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h00min do dia 18/05/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Maio de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de Maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X"**, conforme especificações integrantes deste Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 18/05/2016, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 42/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de Maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 42/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 19 de Maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de prestação de serviço é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- g) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Atestado de visita, conforme anexo VIII.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo IX);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Atestado de visita, conforme anexo VIII.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. A locação do referido equipamento, objeto desta licitação constante do Item nº 01, e deverá ser executada após a assinatura do respectivo contrato, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HS.

2. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.
2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	2861

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.



XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII – Atestado de Visita

Anexo IX - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Angelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 05 de Maio de 2016



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1. A locação do referido equipamento, objeto desta licitação constante do Item nº 01, e deverá ser executada após a assinatura do respectivo contrato, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HS.

2.2. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

2.3. Caso haja prorrogação, o valor mensal poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2.4 Fica a cargo da Contratada, a manutenção do referido equipamento locado.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

3.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSA MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	12 meses	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X, COM NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INTES: - APARELHO DE RAIOS X MÉDICO 500 MILI AMPERES; - PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS; - NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS.	1.800,00	21.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 42/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 42/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 42/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 42/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 42/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12 meses	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X, COM NO MINIMO, OS SEGUINTE INTES: - APARELHO DE RAO X MÉDICO 500 MILI AMPERES; - PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REVELAÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS; - NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS.		

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____) mensais, perfazendo o total de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39.12	496	2861

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O objeto desta licitação constante do Item nº 01, deverá ser executado de acordo com as especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

Parágrafo segundo: O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo terceiro: A Contratada se obriga a instalar o equipamento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, na Rua Romário Martins, centro, na cidade de Coronel Vivida, Paraná e deixa-lo em plenas condições de funcionamento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento e funcionamento do equipamento, após a assinatura do presente contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da manutenção do equipamento;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:
 - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
 - a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.
 - b) Advertência;
 - c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 42/2016

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou o local para a **LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X**, objeto desta licitação, conforme previsto no edital.

Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, de de

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

FRANCILENE FÁTIMA MARCONDES DA SILVA

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA COORDENADOR DO UPA 24HS).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.600,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **38455/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº 42/2016

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

 Licitação - CIS

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 42-2016
Locação de aparelho raio X.pdf
111,99 KB

Enviada em 05/05/2016 09:45

Data de publicação

 06/05/2016 Sexta-feira

R\$ 72,00

Faturada

05/05/16
09:48Nº da Edição do
Diário: 9692Histórico

TRIAGEM REALIZADA



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6628 | Pato Branco, 6 de maio de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONVITE Nº 005/2016 - SEED/SUDE
Licitação exclusiva para ME e EPP

PROTÓCOLO Nº: 13.731.785-0

OBJETO: melhorias no Colégio Estadual Indígena Segso Tahn Sá, no Município de Palmas.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 17 de maio de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.805,03 (trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e três centavos)

RETRADA DO EDITAL: solicitação por e-mail: licitacao@seeduc.pr.gov.br ou entrega de mídia eletrônica para gravação do Edital e Elementos Técnicos Instrutivos junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia local acima indicado, mediante apresentação do Cadastro Unificado de Provedores do Estado do Paraná - CUPR/SEAP.

Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 04 de maio de 2016.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 018/2016
INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo para apurar os ilícitos administrativos, atribuídos ao empregado público G.O.

Art. 2º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo para apurar os ilícitos administrativos, atribuídos ao empregado público J.A.

Art. 3º. Designar, a Comissão Especial Temporária de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares nomeada através da Resolução 016/2016, para sob a Presidência de Vinícius Lovateli Rocha, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Álvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.600,00.

PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2016.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5800/2016, de 02 de maio de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2705/2015, de 25 de fevereiro de 2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.0	Modernização da Agropecuária		
40			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	867-SF	1.075,00
TOTAL			1.075,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CODIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO GASTO EM 31.12.2015
867	Convênio MAPA/Implementos Agrícolas - SICONV 023569/2014	1.075,00
TOTAL		1.075,00

Art. 3º - Fica decretada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO
Contratista - CRC 25.305

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1564/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR

Contratado: Dias Clínica Infantil Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.953/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) para R\$ 792.060,00 (setecentos e noventa e dois mil e sessenta reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2016 para 23 (vinte e três) de Abril de 2017.

Fica alterado o horário da carga horária do Lote Nº 01, passando o atendimento de tratamentos pediátricos para: manhã das 7h00min (sete horas) às 9h30min (nove horas e trinta minutos); tarde das 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) às 18h00min (dezoito horas), totalizando 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, sendo que o profissional deverá atender no mínimo 20 (vinte) consultas/dia, para que o profissional médico possa melhor atender os pacientes (crianças), que estarão internadas na unidade de saúde para observação.

Data do aditivo: 22 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato nº 1567/2014

Contratante: Município de Itapejara D' Oeste - PR

Contratado: Vieira & Manfredi Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.012/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014.

Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para R\$ 257.880,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2016 para 23 (vinte e três) de Abril de 2017.

Data do aditivo: 22 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 069/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: José Gonçalves.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 068/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Valcir Marques da Silva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2015 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Rosa Antunes da Silva.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de maio de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 1/2016
PROCESSO Nº 806/2015

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 130/2016 de 1 de abril de 2016, ADJUDICADO o objeto a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100/99, que tenha interesse em firmar termo de parceria, em estreita cooperação com esta Administração Municipal, para desenvolvimento de programa educacional através de metodologia de projetos, que promova práticas coletivas na construção dos conhecimentos, tornando como sujeitos ativos as crianças e adolescentes no processo de aprendizagem a proponente: Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicerdi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (CNPJ nº 07.430.210/0001-69, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 8.500,00 (oto mil e quinhentos reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 43 da Lei 8.666/93, o Edital epigrafoado, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal, Mariópolis, 5 de maio de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
PROCESSO Nº 199/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafoado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1 e nº 2, pedrisco e pó de pedra que serão utilizadas pelos diversos departamentos do Município de Mariópolis, a empresa: Britador Dal Ross Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 81.669.350/0001-47, inscrição estadual nº 31603084-00, com o valor total de R\$ 65.518,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e dez reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 5 de Maio de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO Nº 198/2016

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafoado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de 150 m³ de concreto usinado fck 25 dmc 19 slump 100, que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Mariópolis, a empresa: Hobi S/A - Mineração de Areia e Concreto, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0003-68, Inscrição Estadual nº 90253036-33, com o valor total de R\$ 48.249,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 5 de Maio de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 007/2016 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: M. J. FIGUEREDO METALÚRGICA, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 13.755,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de materiais e serviços de instalação dos mesmos em obras de prédios Públicos desta municipalidade.

Mangueirinha, 05 de maio de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 008/2016 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: ROBERSON PICOLO JORNAL E GRÁFICA EIRELI ME, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 23.732,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para confecção e instalação de materiais para identificação interna e externa de ambientes, seguindo as normas e orientações do manual de comunicação visual de Unidades da Saúde da Família do Paraná, onde serão personalizadas portas de madeira, paredes de alvenaria e fachadas de Unidades de Saúde deste Município.

Mangueirinha, 05 de maio de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1098



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 6000/2016, de 02 de maio de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	887-SF	1.075,00
TOTAL			1.075,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
887	Convênio MAPA/Implementos Agrícolas – SICONV 023568/2014	1.075,00
TOTAL		1.075,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 6001/2016, de 03 de maio de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2707/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.042,13 (um mil e quarenta e dois reais e treze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
90.93	Indenizações e Restituições	879-SF	812,18
90.93	Indenizações e Restituições	879-EA	229,95
TOTAL			1.042,13

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2015
879	Convênio MCIDADES/Recape Asfáltico – 1013720-80/2013-CEF	812,18
TOTAL		812,18

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MCIDADES/Recape Asfáltico – 1013720-80/2013-CEF	MCIDADES	879	229,95
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			229,95

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se – ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.600,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 18 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 168/2014–Tomada de Preços nº 15/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. Considerando o parecer técnico e orçamento reprogramado, fica de comum acordo entre as partes, aumentada a meta física devido a necessidade de execução de serviços complementares não previstos inicialmente na obra. O valor total para execução destes é de R\$ 7.380,65. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 62.050,82. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 28.03.2016 a 25.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 158/2015–Tomada de Preços nº 11/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.771.804/0001-36. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias, de 23.02.2016 a 21.06.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 61/2015–Tomada de Preços nº 02/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 dias, de 08.05.2016 a 06.07.2016 Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 026, de 04 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a designação da Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades do Município de Coronel Vivida

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento Municipal, considerando o Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades, que será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini e no seu impedimento pelo Sr. Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete e como coordenador o Sr. Leandro Aldrin Tasca Signor.

Art. 2º–O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único–O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 3º–As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 4º. A Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades do Município de Coronel Vivida fica assim constituída:

I – Representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes:

a) Departamento Municipal de Administração:

Titular: Leandro Aldrin Tasca Signor

Suplente: Elieires Marinho de Melo Meneguissi

b) Departamento Municipal da Fazenda

Titular: Rejane Gruntowski Mendes

Suplente: Marilei Feltes do Nascimento

c) Departamento Municipal Educação, Cultura e Desporto

Titular: Soely Piva da Silva

Suplente: Terezinha Fogaça dos Santos Sordi

d) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular: Fabio Muxfeldt

Suplente: Itamar Bortolazzi

e) Departamento Municipal de Obras, Viação e Turismo

Titular: Flavia Dahmer

Suplente: Inério Krambeck

f) Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Laura Alice Leven Mews

Suplente: Elson Rosa

g) Departamento Municipal de Saúde

Titular: Liliane Guarezi Fontanive

Suplente: Adineia Gubert

h) Departamento Municipal de Promoção Humana

Titular: Aline Mari dos Santos

Suplente: Rosane Bortolini

i) Assessoria Jurídica

LOTE "ÚNICO":

I – Lote Urbano sob n.º 04 (quatro) da Quadra 201-A (duzentos e um A), com área de 233,75 m², conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob n.º 24.660, avaliado pelo preço mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II – Lote Urbano sob n.º 10 (dez) da Quadra 216 (duzentos e dezesseis), com área de 650 m², conforme planta oficial desta Cidade e Comarca, registrado na matrícula sob n.º 3.954, avaliado pelo preço mínimo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente da Comissão de Licitação Sra. **MARLI SCHWENGBER**, nomeado pela portaria n.º 070/2016, para conduzir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 07:00 às 13:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, sito Rua 25 de Julho, 1814, Centro, fone: (44) 3675-1122 ramal 25.

Cidade Gaúcha – PR; 05 de Maio de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

38703/2016

**RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
027/2016 – PMCG**

PROCESSO N.º 041/2016

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 08:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 19/ 05/ 2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 19/ 05/ 2016 as 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de material e equipamentos permanentes para o Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Cidade Gaúcha – PR, provenientes dos recursos do Programa Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, Estado do Paraná.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 04 de Maio de 2016.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

38261/2016

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços n.º. 009/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Travessa Francisco Spichila; Rua Pedro D'Agostin; Rua Princesa Isabel e Rua Abílio Cordeiro** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 24 de maio de 2016 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro n.º. 105, Centro, Colombo/PR.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, n.º 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 05 de maio de 2016.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

38672/2016

Conselheiro Mairinck

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2016
CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei n.º 111/92, Lei n.º 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital n.º 001/15 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2015, para comparecerem junto a Secretaria desta Prefeitura Municipal, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante da última votação, Certidão de Casamento ou nascimento, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cartão de PIS/PASEP, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação para o cargo, Comprovante de residência atual (conta de água ou luz), Reservista ou Dispensa de Incorporação (homem), Atestado de antecedentes criminais (Fórum) e Polícia Federal (internet), Exame adicional no posto de Saúde deste Município, 01 foto ¾ recente, número de conta no Bradesco; a fim de formalizar Contrato de Trabalho na Forma da Lei:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 20 H SEMANAIS

Classificação 3º: Dulcilene Pires Cardoso

PSICÓLOGO: 20 H SEMANAIS

Classificação 2º: Claudiele Maria Mariano

O não comparecimento dos candidatos até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente. Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

38271/2016

Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RÁIO X. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.600,00. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 18 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

38455/2016

Espigão Alto do Iguaçu

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2016/PMEAI**

OBJETO

Contratação de empresa para a realização do evento da 1ª Semana de Saúde da Família e Escola, com o Projeto "A Escola Vai ao Cinema", através da Secretaria Municipal Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 19/05/2016.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, n.º 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de maio de 2016.

ALCIONE PEGORARO
Pregoeiro

38375/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIO X

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2016 as 09h00min.

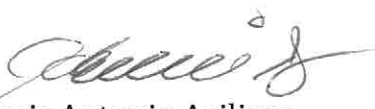
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

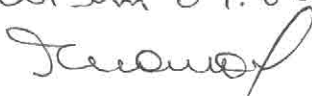
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 09.05.16




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 51/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X.

Aos 19 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 62/2016, Licitação nº 42/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA ME	13.066.898/0001-42	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O Pregoeiro solicitou para o representante da empresa reduzir o valor proposto, porém o mesmo alegou não ter condições de reduzir o valor ofertado e considerando que o mesmo está igual ao valor máximo estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	R\$ 21.600,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 21.600,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	13.066.898/0001-42	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 19 de maio de 2016.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CLINICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA ME	Jair Décio Copatti	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 62/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X

Expedição: 05/05/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA	JAIR DÉCIO COPATTI ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME		1.800,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME		1.800,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 62/2016 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAO X**Expedição:** 05/05/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME		1.800,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CLÍNICA CORONEL DE RAO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAO X	MÊS	1.800,0000	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

DATA: 05/05/16

ABERTURA: 19/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	13.066.898/0001-42	21.600,00

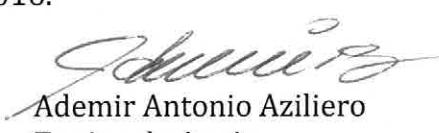
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

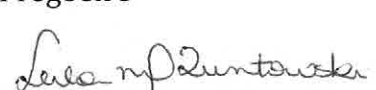
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 184/2016

Protocolo nº: 52/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de um equipamento de raio X.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

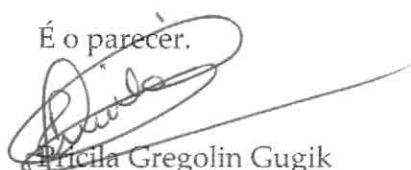
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 19 de maio de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

DATA: 05/05/16

ABERTURA: 19/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	1.800,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA CORONEL DE RAIOS X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME	13.066.898/0001-42	21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 19 de maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1109



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

PROCESSO Nº. 041/2016. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível de licitação a contratação solicitada no ofício nº. 270/2016, de 16/05/2016, deste gabinete, com fulcro artigo 25, caput, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, AUTORIZO a contratação da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, nº 291, na cidade de Jabaquara, Estado de São Paulo, a fim de que a mesma forneça 01 (um) Ônibus Escolar ORE – 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, pelo valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo que, o valor acima citado será suportado através do Termo de Compromisso sob nº. PAR nº. 201303889, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o que faço com amparo no disposto do artigo 26 da mesma Lei. JUSTIFICATIVA: Trata-se a presente contratação de Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº. 13/2016, decorrentes dos procedimentos licitatórios levados a efeito por intermédio do Pregão Eletrônico nº. 42/2015/FNDE, do Programa Caminho da Escola, Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24, do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Publique-se. Clevelândia, 19 de maio de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

SO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 – PROCESSO Nº. 042/2016.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 088/15, de 04/09/2015, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 08/06/2016, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de Auditoria e Treinamento especializada na prestação de serviços tributários para o fim de identificação de Imunidade Tributária Federal e Recuperação de Tributo Estadual", de acordo com especificações contidas no Termo de Referência – anexo I deste edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 20 de maio de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/16

Processo nº. 043/2016. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, com fulcro nos termos do caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a requisição exposta no ofício nº. 085/2016, de 18/05/2016, da senhora Gestora Municipal de Saúde, pertinente contratação da empresa denominada CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA –EPP, C.N.P.J. nº. 05.106.897/0001-56, com sede na cidade Pato Branco – Pr, especializada no Método Cuevas Medek Exercises (CME – nível III), e Terapia Crânio Sacral (TCS – nível II) para tratamento de paciente portador de seqüela neurológica por lesão cerebral, culminando em atraso no desenvolvimento neuromotor, e nas reações de endireitamento e equilíbrio, espasticidade em membros inferiores, pelo valor mensal de R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante de R\$. 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no período 10 (dez) meses. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 20 de maio de 2016. Álvaro Felipe Valério Prefeito de Clevelândia

Cd-189726

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO

Na publicação do dia 20 de Maio de 2016 onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 06 de junho de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 141.665,03. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 03 de Junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de maio de 2016 até às 08h55min do dia 07 de junho de 2016. Início da sessão pública as 09h00min do dia 07 de junho de 2016. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 141.665,03. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de maio de 2016. Ademir Antonio Aziliero –Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cd-189731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

DATA: 04/05/16 ABERTURA: 18/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE MÚSICA COM PACIENTES EM SAÚDE MENTAL NO CAPS I-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VÍVDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 41/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA	840,00	10.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA	11.884.268/0001-50	10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Coronel Vívda, 18 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cd-189734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

DATA: 05/05/16 ABERTURA: 19/05/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RÁIO X; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CLÍNICA CORONEL DE RÁIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME	1.600,00	21.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLÍNICA CORONEL DE RÁIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA-ME	13.065.898/0001-42	21.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 19 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cd-189725